



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 080 de 13 de agosto de 2009.

Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária do município de Itiquira do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº. 092 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os critérios para a transferência do Piso Estratégico de Vigilância Sanitária para os municípios do Estado de Mato Grosso.

II – A Resolução CIB Nº 069 de 16 de outubro de 2008 que dispõe sobre a alteração do prazo para apresentação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

III - A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR da Microrregião Sul Mato-grossense Nº 006/2009 de 26 de março de 2009 que propõe a aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária dos municípios de Alto Araguaia, Campo Verde, Dom Aquino, Itiquira, Juscimeira, São Pedro da Cipa e Tesouro do Estado de Mato Grosso.

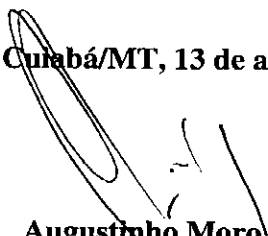
IV - O Laudo de Análise do Piso Estratégico Nº. 153 de 19 de fevereiro de 2009 do município de Itiquira do Estado de Mato Grosso.

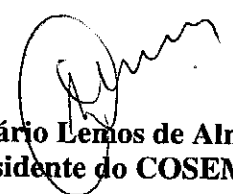
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária do município de Itiquira do Estado Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

